

PORTARIA Nº 24, DE 15 DE JULHO DE 1998

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 980 de 11 de novembro de 1993, alterado pelos Decretos nº 1.447 de 6 de abril de 1995, 1.660 de 5 de outubro de 1995 e 1.803 de 6 de fevereiro de 1996, resolve:

Art. 1º Outorgar, nos termos da Resolução nº 46/91, PERMISSÃO DE USO do imóvel funcional nº 305, Bloco E, situado à SQN 105, de propriedade da União Federal, ao Senhor Ministro GILSON LANGARO DIPP.

Art. 2º Consignar que a ocupação do mencionado imóvel pressupõe ciência e plena aceitação, por parte do Permissionário, dos dispositivos legais e regulamentares que disciplinam o uso de imóveis residenciais funcionais, bem como dos ditames da Convenção e Regulamento Interno do Edifício.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO DE PÁDUA RIBEIRO